



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • T. el. 2741-7878
Terça - Feira, 07 de Maio de 2019 • Edição 069

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº.034/19, de 06 de maio de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 578/18 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art.1º Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041311820.2020	3.3.90.39.00000	04	R\$ 50.000,00	375
TOTAL			R\$ 50.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041311820.2020	3.3.90.39.00000	04	R\$ 50.000,00	379
TOTAL			R\$ 50.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, em 06 de maio de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

Administração

Flávio Raposo Neves

Portaria nº.221/2019 de 06 de maio de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal resolve:

Art.1º Tornar sem efeito as Portarias nº 203/19 e 205/19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 06 de maio de 2019.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Administração

Assistência Social e Direitos Humanos

Alex de Souza Caetano

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ EXTRATO

Pregão: 004/2019 – FMAS

Processo Administrativo: 5957/2018

Objeto: Aquisição de painéis de divisórias para estruturação de setores que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de São João da Barra/RJ, conforme especificações constantes do

edital e seus anexos.

Contratadas: PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA;

Valor Total: R\$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais);

Vigência: 30(trinta) dias.

Dotação Orçamentária: 14.02.08.122.1822.2.064.44905200000.10

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

São João da Barra - RJ, 08 de abril de 2019.

Alex de Souza Caetano

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria SMASDH nº.008/19, 03 de maio de 2019

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Desclassificar por desistência do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2018, a candidata abaixo relacionada, por motivo de foro íntimo ter desistido de sua vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02	JANAINA ALVES MONTEIRO MANDU

Art.2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar da data de 30 de Abril de 2019, uma vez que, em pese a candidata tenha solicitado o desligamento na data do dia 16 de Abril de 2019, pela natureza do local de atuação da mesma foi necessário realizar os acompanhamentos agendados até o dia 30 de abril de 2019.

São João da Barra, 03 de maio de 2019.

Alex de Souza Caetano

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Educação

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO

Pregão: 005/2019

Processo Administrativo: 5889/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de insumos para produção de crachá de identificação destinado ao passe universitário, conforme as especificações que se encontram descritas no edital e seus anexos.

Contratada: FORTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;

Valor: R\$ 8.630,00 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais);

Vigência: 01(um) mês.

Dotação Orçamentária:

07.01.04.122.1826.2.050.44905200000.04

07.01.04.122.1826.2.050.33903000000.04

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Item Frustrado: 05.

São João da Barra - RJ, 27 de março de 2019.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Saúde

José Antônio Paulo Fonseca

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 005/2019-FMS

Registro de Preço



Processo: 973/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender às necessidades oriundas de demandas administrativas e judiciais já existentes e futuras demandas que surgirão no decorrer deste período, conforme condições e especificações presentes no edital e seus anexos.

Base legal: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93;

Edital na íntegra: **Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, sala da CPL, de 13h às 17h, diariamente. Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao Pregoeiro, em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, endereço de e-mail e telefones para contato, indicação do preposto com nome, nº da carteira de identidade e CPF e mediante entrega de uma resma de papel A4 branco e um CD-RW, onde serão gravados todos os dados referentes ao pregão supramencionado <http://www.sjb.rj.gov.br/licitacao>**

Data, hora e local do certame: **20/05/2019, às 10:00 horas, à Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, na Sala de Reuniões da CPL.**
São João da Barra, 06 de maio de 2019.

Carlos Roberto Maia Nunes

Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Contratada (o): PRIMODROGA DROGARIA LTDA ME;

Processo Administrativo: 2682/2019;

Objeto: Aquisição de Insulina Glargina 100UI/ML (Lantus) 03 Frascos (R\$ 865,47) e Insulina Lispro 100UI/ML Refil de 3ML para caneta (Humalog) 06 Refis (R\$ 307,74), para o paciente LUKAS PASSOS DE LACERDA. Ordem Judicial Processo nº 0004520-77.2016.8.19.0053;

Valor: R\$ 1.173,21 (mil, cento e setenta e três reais e vinte e um centavos);

Dotação Orçamentária: 08021012218292042;

Natureza da Despesa: 33909100;

Fonte: 09;

Ficha: 32;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 03 de maio de 2019.

José Antônio Paulo Fonseca

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Contratada (o): PRIMODROGA DROGARIA LTDA ME;

Processo Administrativo: 2683/2019;

Objeto: Aquisição de Sacubitril 49 MG + Valsartana 51 MG (Entresto – 180 comprimidos – R\$ 738,00), para a paciente MEIRE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS. Ordem judicial Processo nº 001986-92.2018.8.19.0053;

Valor: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais);

Dotação Orçamentária: 08021012218292042;

Natureza da Despesa: 33909100;

Fonte: 09;

Ficha: 32;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 03 de maio de 2019.

José Antônio Paulo Fonseca

Secretário Municipal de Saúde

Turismo

Edivaldo Viana Machado

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA: REALIZADA NO DIA DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EM SÃO JOÃO DA BARRA.

1- O presidente do Conselho, Silvano Motta, abriu a reunião às 15 horas e dezoito minutos agradecendo a presença de todos e saudando os conselheiros para a primeira reunião do conselho eleito para o biênio

2019/20 cuja pauta é:

1.1 Documentação do Conselho

1.2 Calendário Anual de reuniões do Conselho;

1.3 Calendário turístico cultural 2019

1.4 Diversos

2- Silvano Motta apresentou aos demais conselheiros a publicação da reunião de posse que foi aprovada pelos conselheiros. O presidente apresentou toda a documentação gerada pelos conselhos dos anos anteriores e repassou os livros e documentos arquivados para a secretária Gleide Gomes, que ficará responsável pela guarda e zelo dos documentos até que seja definida uma sala ou um outro espaço fixo definido como sede do Conselho;

3- O presidente indagou aos conselheiros sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e, a maioria informou desconhecimento sobre o documento. Para que todos tomem conhecimento das especificidades do Regimento Interno, o presidente fará circular cópias para leitura e sugestões de atualização;

4- Para facilitar a troca de informações entre os conselheiros e para agilizar a aprovação das atas de reuniões foi definida a formação de um grupo no aplicativo telefônico WhatsApp. Foi combinado que as assinaturas serão colhidas no Livro de Presença como de costume, e que as atas, se aprovadas previamente por meio do grupo no WhatsApp, serão enviadas para publicação no Diário oficial do município;

5- Foi discutida ainda a necessidade do envio de justificativa quando da ausência do conselheiro titular à reunião. As justificativas deverão ser apresentadas com antecedência para que seu suplente seja acionado. Foi informado a todos que três ausências não justificadas, com antecipação, importarão na perda da titularidade assumindo automaticamente o suplente;

6- Os conselheiros passaram a leitura e discussão do Calendário Turístico e Cultural de 2019. O Conselho enviará ao secretário municipal de Turismo documento com algumas sugestões de eventos a serem incluídos no Calendário, são eles: As festas organizadas pelas comunidades em louvor a Nossa Senhora dos Navegantes (Iemanjá) e São Jorge (Ogum); O dia da Dança e o encontro de bandas.

7- Os conselheiros discutiram a possibilidade de organizarem um grande calendário cultural que mapeie todas as manifestações culturais do município. A ser elaborado com mais atenção e autonomia dos eventos turísticos e culturais do município;

8- Os conselheiros definiram o calendário anual de reuniões elegendo a última quinta-feira do mês, sempre às 14 horas, na Secretaria Municipal de Turismo;

9- Concluída a pauta, o presidente comentou sobre o projeto "Livro no Ponto" e aproveitou a oportunidade para solicitar a participação dos conselheiros e a doação de livros. Foi solicitado à secretária a emissão de um ofício para a Secretaria de Turismo solicitando inclusão de Espaços de divulgação do projeto "Livro no Ponto" e outro para a Associação de Artesãos para instalar uma estante do projeto na estação das Artes.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo presidente e eu, Gleide Gomes, lavrei esta ata e colhi as assinaturas.

São João da Barra, 16 de abril de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada (o): ANDERSON ANDRÉ P. NUNES - ME

Processo Administrativo: 1394/2019;

Objeto: Contratação de 01 (um) show artístico musical com **EXPLOÇÃO DO FORRÓ**, na localidade do Açú – 5º Distrito deste Município, no dia **05/03/2019**, à 00h, visando abrilhantar a **PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2019;**

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária: 11012369518132015;

Elemento Despesa: 33903900; **Fonte:** 09;

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 28 de fevereiro de 2019.

Edivaldo Viana Machado

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ

Ata Extraordinária nº 07. Aos seis dias do mês de maio de 2019, as 10:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, João Anízio da Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Edmar Malafaia Menezes, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro com a finalidade de Análise dos Processos de Pagamentos, de Aposentadoria, de Pensão por Morte, Auxílio doença e Reclusão, em cumprimento ao disposto no art. 16, IV, da Lei 388/2015. Foi solicitado a Srª Glauca Belmiro da Silva Gaia de Oliveira, Diretora Administrativa do Instituto de Previdência de São João da Barra, no dia 25 de abril de 2019, a relação dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência e que após análise dos processos em questão foi verificado que todos os trâmites foram cumpridos, tendo sido anexada toda documentação necessária ao deferimento dos benefícios em tela, constando inclusive parecer emitido pela Diretora Jurídica do Instituto de Previdência, Drª Aline Tavares Maciel opinando pela concessão do benefício. O Instituto de Previdência de São João da Barra até a presente data deferiu trinta e cinco benefícios de aposentadoria, doze por idade, cinco por Especial Magistério, dezoito por idade e tempo de contribuição. Quatro Pensões por morte de Aposentado pelo Município de São João da Barra. Quatorze Pensões por morte de Ativo. Dezenove beneficiários em Auxílio doença, data base 30 de abril de 2019. Ficou acordado que será enviado ao Executivo e ao Legislativo a devida Prestação de Contas referente ao Ano Calendário 2018. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 15 de maio de 2019, as 10:00 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.

José Bittencourt Maia Junior
Edmar Malafaia MenezesJoão Anízio Silva Souza
Glauca Belmiro da Silva Gaia de Oliveira

José Bittencourt Maia Junior

João Anízio Silva Souza

Edmar Malafaia Menezes

Glauca Belmiro da Silva Gaia de Oliveira

**Água parada
é criadouro
do mosquito.
Previna-se****DOE SANGUE.
DOE VIDA.**